

P. 65-8  
 Illmº e Exmº Sr. Dr. A. C. de SALLES JUNIOR, DD. Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda do Estado de São Paulo.

JOSÉ AUGUSTO PALHARES, escripturario da Recebedoria de Rendas de Campinas, - cargo que vem exercendo ha mais de 24 annos -, vem a presença de V. Excia. para mui respeitosamente requerer pagamento de seus vencimentos correspondentes ao mez de Outubro de 1934 e mais um dia do seguinte mez de Novembro, no montante de Rs.1:544\$700 (UM CONTOS QUINEHTOS E QUERENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REIS), que deixou de receber no devido tempo em virtude de afastamento de suas funcções.

Por motivo de um "mal entendido" de que, mercê de Deus, já hoje desapareceram até os menores resquícios, o Suppte. foi, naquella epoca, convidado a receber apenas uma parte dos seus referidos vencimentos.

Não se conformando com a redução, que correspondia a uma penalidade a que o Suppte. não se julgava sujeito, e não desejando agir com precipitação, o Suppte. preferiu nada receber então, deixando que a acção do tempo se encarregasse de demonstrar a elevação de seus sentimentos em ordem a deixar patente a pureza de suas intenções, respeitador que sempre foi dos actos de seus superiores hierarchicos.

Em taes termos, pedindo seja o presente requerimento devidamente informado na fôrma da lei, a começar pela Recebedoria de Rendas de Campinas, o Suppte. P. e R. se digne V. Excia. ordenar que, por equidade, seja feito o pagamento dos vencimentos integraes em apreço e

do deferimento

E. R. Mcê.

Campinas, 27 de Setembro de 1939

*José Augusto Palhares*



Macedo, para informar sobre o período  
em que o requerente não recebeu seus vencimen-  
tos.

27-X-39.

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINAS

*Mello Pupo*

Mello Pupo - Administrador.

Em atenção ao despacho supra, informo  
que, dos assentamentos desta exatoria não consta pagamentos  
ao requerente, referente ao mês de outubro de 1934, de 10 de  
setembro de 1934. R.R de Campinas, 29/9/39.

*Mello Pupo*

O requerente não recebeu vencimentos por ter so-  
frido uma penalidade; deste fato em diante, entretanto, o re-  
querente, ou por desejar demonstrar sua boa intenção, ou por con-  
vencer-se de que a administração, naquela época ocupada por um  
novo administrador, só visava o bem do serviço público, tem si-  
do um funcionario zeloso e dedicado dando inequivocas provas  
de disciplina e acatamento ás ordens superiores. Parece-me  
que ele deve ser atendido fazendo-se-lhe o pagamento dos ven-  
cimentos não recebidos e ainda cancelando-se de sua fé de ofi-  
cio a averbação da penalidade sofrida, atendendo-se a circuns-  
tancia de ser a unica em seus 24 anos de exercicio e de vir  
sendo util e operoso colaborador desta administração

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINAS

Mello Pupo - Administrador.